



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.696

BELÉM

DOMINGO, 8 DE ABRIL DE 1951

PORTARIA N. 137—DE 5
DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Tenente-Coronel, reformado, da Polícia Militar do Estado, Sílvio Romero de Sales para exercer a função gratificada de Inspetor-Comandante da Guarda Civil.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 26 DE
MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear José Felix Irmão para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, padrão D, do Quadro Único, com exercício na sede do Município de Porto de Móz, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Gurupá, vago em virtude da exoneração de José Leandro dos Santos Cabral Filho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE
MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Wenceslau Gil para exercer, interinamente, o cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos na Vila de Souzel, Município de Porto de Móz, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Gurupá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE
MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar João Inácio de Sousa do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Vila

de Souzel, Município de Porto de Móz, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Gurupá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE
MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar José Leandro dos Santos Cabral Filho do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na sede do Município de Porto de Móz, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Gurupá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGU- RANÇA PÚBLICA

PORTARIA S/N — DE 26
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear José Hermenegildo Duarte Souto para exercer o cargo de Comissário de Polícia no rio Jaraucá, Município de Porto de Móz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 26
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Graciliano Mendes para exercer o cargo, que se acha vago, de Comissário de Polícia no rio Maruá, Município de Porto de Móz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:

RUA DO UVA, 831. — Fone, 3363

Agência:

RUA JOÃO ALFREDO N. 83 — Fone, 4301

Diretor — GESSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADE:	
Belém:		Página, por 1 vez ..	300,00
Anual ..	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez ..	600,00
Semestral ..	120,00	1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Número avulso ..	1,00	Repetição ..	120,00
Número atrasado, por ano ..	1,50	1/4 Página, por 1 vez ..	120,00
Estados e Municípios:		Centímetros de coluna:	
Anual ..	360,00	Por vez ..	4,00
Semestral ..	180,00		
Exterior:			
Anual ..	360,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o dirige.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.768, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contrada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 83 — Fone 4 2 6 1, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

SUMÁRIO**SEÇÃO I**

ATOS DO PODER EXECUTIVO
PORTARIA N. 137, de 6 de abril de 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO — Decretos de 26 de março de 1951

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA — Portaria s/n. de 27 de março e Decreto de 27 de março de 1951

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Decretos de 26 e 27 de março de 1951

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — Decretos de 27 de março de 1951

EDITAIS

ANÚNCIOS

BANCOS & COMPANHIAS

SEÇÃO II**PODER JUDICIÁRIO**

FORUM — Expediente do dia 30 de março de 1951 — Expediente do dia 2 de abril de 1951

EDITAIS

PORTARIA S/N — DE 26 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Custódio Ramos para exercer, em comissão, o cargo de Escrivão de Polícia na sede do Município de Porto de Móz, na vaga de José Manoel de Oliveira.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 26 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Manoel Lázaro Rodrigues para exercer o cargo de Comissário de Polícia na Vila Tapará, Município de Porto de Móz, vago com a exoneração de Luiz de Freitas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 26 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Noemar Alberto da Silva Torres para exercer o cargo de Comissário de Polícia na Vila do Município de Porto de Móz, vago com a exoneração de João Viana de Amorim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 26 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Ladisláu Duarte Souto para exercer o cargo de Comissário de Polícia na Vila de Souzel, Município de Porto de Móz, vago com a exoneração de Amaro José da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 26 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Hugo Sá de Alencar para exercer o cargo de Delegado de Polícia, classe D, no Município de Porto de Móz, vago com a exoneração do 2.º Sargento da Polícia Militar do Estado, Antônio de Matos Ferreira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 26 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Jocelino Alves Rabelo para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Souzel, Município de Porto de Móz, vago com a exoneração de Amaro José da Silva.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 26 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar Amaro José da Silva do cargo de Comissário de Polícia em Souzel.

Município de Pôrto de Moz.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 26 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar João Viana de Amorim do cargo de Comissário de Polícia da sede do Município de Pôrto de Moz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 26 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar Luiz de Freitas do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Tapará, Município de Pôrto de Moz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Melquíades Teixeira Lima do cargo, em comissão, de Comissário — padrão N, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Miriam Flexa Nogueira do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do Município de Barcarena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lucíola Nunes dos Santos do cargo de Professor de escola isolada de 1.ª classe — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Aicará, Município de Barcarena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Mariana Leão Dias do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Rio Arienga, Município de Barcarena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Nazaré do Espírito Santo do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Tauerá, Município de Barcarena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Consuelo Lima Fernandes do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Rio Arienga, Município de Barcarena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Joana Marques Lopes do cargo de Professor de escola de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar S. Luiz, Município de Barcarena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Mirtes Vasconcelos da Silva do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Belo Horizonte,

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, a normalista Maria da Conceição Rebelo do cargo, em comissão, de Diretor de grupo escolar do interior — padrão I, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Oriximiná.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônia Maria dos Santos do cargo, em comissão, de Diretor de grupo escolar do interior — padrão I, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, a normalista Elza de Jesús Silva Pais do cargo, em comissão, de Diretor de grupo escolar do interior — padrão I, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Abaetetuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Marciano da Silva Monteiro do cargo de Professor de grupo escolar do interior — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Muaná.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Helena Boaventura de Sousa do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada nas escolas reunidas de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Celestino Ferreira do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único,

co, com exercício na escola do lugar Bacuri, Município de Chaves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Daise de Sousa Léo do cargo de escriturário — classe H, lotada na Recebedoria de Rendas do Estado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

SECRETARIA GERAL DO ESTADO**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Manuel Figueiredo do cargo em comissão de Chefe — padrão U, do Quadro Único, lotado no Serviço de Pessoal da Secretaria Geral do Estado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

EDITAIS**DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO****Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Enéas Parintins da Gama, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e extrativa, sitas na 6.ª Comarca — Belém, 10º Termo, 10º Município — Belém, e 22º Distrito — Mosqueiro, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, sem denominação, está situada no lugar Curuarú, na ilha do Mosqueiro, medindo 230 metros de frente e 600

metros de fundos, limitando-se pela frente, com a baía do Sól; pelo lado esquerdo, com terras pertencentes a Bernaldo Faria; pelo lado direito, e pelos fundos, com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado na vila do Mosqueiro.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de abril de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaque Simões, agrimensor.

(N. 178-A—212—8 e 23/4 e 8/5)

Sobral, Irmãos S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1950, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL, A SEREM APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 26 DE ABRIL DE 1951, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1950

Senhores Acionistas:

Atendendo às determinações de nossos estatutos, vimos apresentar-lhes, para apreciação, o relatório de nossas atividades no exercício social recém-findo, com o balanço, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Folgamos em apresentar os resultados auspiciosos noticiados no balanço, apesar das sérias dificuldades que tivemos a vencer e decorrentes da situação criada com o após guerra.

Considerando o resultado obtido, propomos a distribuição de dividendos à base de 25% sobre o capital, como detalhadamente mencionado no balanço e demonstração da Conta de Lucros & Perdas.

É, pois, com prazer que cumprimos a determinação que nos incumbe, pelo que esperamos a aprovação de nossas contas, na forma legal.

Acácio de Jesus Felício Sobral
Presidente

Luiz Augusto Felício Sobral
América da Cruz Sousa Sobral
Arnaldo de Jesús Felício Sobral
Diretores

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1950

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Imóveis	3.144.620,00	
Móveis & Utensílios	40.886,40	
Maquinismos	1.202.812,70	
Material Rodante	287.500,00	4.675.819,10

DISPONÍVEL

Saldo em Caixa		310.072,90
----------------------	--	------------

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

MERCADORIAS GERAIS

Seção de Armazens	
Estivas e Cereais	2.059.941,30

Seção Industrial

Matérias Primas	8.338.128,20	
Produtos Químicos e Combustível	523.157,50	
Produtos Manufaturados	70.286,90	
Couros Industrializados	4.244.166,40	15.235.680,30

Obrigações a Receber	663.038,30	
Contas Correntes	3.083.937,20	
Cambiais	961.162,20	
Títulos Caucionados	2.994.748,50	
Depósitos p/ Garantia de Câmbio	19.690,90	22.958.257,40

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Depósito Lucros Extraordinários		3.980,80
---------------------------------------	--	----------

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas		80.000,00
		28.028.130,20

Sobral, Irmãos S. A.

— PASSIVO —

NAO EXIGÍVEL

Capital		8.000.000,00	
Reservas Estatutárias			
Fundo de Reserva Legal	1.302.256,70		
Idem de Depreciação	453.974,90		
Idem p/ Créditos Duvidosos	638.740,90	2.394.972,50	
Outras Reservas			
Fundo p/ Garantia de Dividendos	1.085.354,60		
Idem p/ Consolidação do Ativo	1.085.354,60		
Idem p/ Aumento de Capital	3.000.000,00	5.170.709,20	

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Contas Correntes	2.242.251,10		
Obrigações a Pagar	3.916.265,60		
C/C Garantidas c/ Caução	2.121.449,20		
Adiantamentos s/ Câmbio	1.499.000,00		
Dividendos a Pagar	2.000.000,00	11.778.965,90	

GRATIFICAÇÕES

A Pagar à Diretoria e Auxiliares		600.000,00	
--	--	------------	--

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria		80.000,00	
---------------------------	--	-----------	--

LUCROS E PERDAS

Saldo p/ o exercício de 1951		3.482,60	28.028.130,20
------------------------------------	--	----------	---------------

Pará, 31 de dezembro de 1950.

João Marques dos Santos
Contador Reg. n. 14.244 no D.E.C.
e 040 no C. R. C.

Acácio de Jesus Felício Sobral
Presidente
Luiz Augusto Felício Sobral
América da Cruz Sousa Sobral
Arnaldo de Jesús Felício Sobral
Diretores

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

— DÉBITO —

DESPESAS GERAIS

Pelas seguintes:

Honorários, Salários, Comissões, Seguros, Impostos, Material de expediente, etc.		2.633.558,90	
--	--	--------------	--

GRATIFICAÇÕES

A Diretoria e Auxiliares		600.000,00	
--------------------------------	--	------------	--

RESERVAS ESTATUTÁRIAS

Fundo de Reserva Legal	832.013,40		
Idem de Depreciação	181.869,90		
Idem p/ Créditos Duvidosos	638.740,90	1.652.624,20	

OUTRAS RESERVAS

Fundo p/ Garantia de Dividendos	832.013,40		
Idem p/ Consolidação do Ativo	832.013,40		
Idem p/ Aumento de Capital	3.000.000,00	4.664.026,80	

DIVIDENDOS

25% sobre o Capital de Cr\$ 8.000.000,00		2.000.000,00	
--	--	--------------	--

LUCROS & PERDAS

Saldo p/ o exercício de 1951		3.482,60	11.553.692,50
------------------------------------	--	----------	---------------

Sobral, Irmãos S. A.

— CRÉDITO —

LUCROS & PERDAS

Saldo do exercício de 1949 104.618,20

FUNDO P/ CRÉDITOS DUVIDOSOS

Pela reversão do exercício de 1949 361.322,80

MERCADORIAS GERAIS

Pelo lucro bruto n/ exercício 11.070.132,00

JUROS & DESCONTOS

Pelo lucro verificado n/ conta 17.619,50 11.553.692,50

Pará, 31 de dezembro de 1950.

João Marques dos Santos
Contador Reg. n. 14.244 no D.E.C.
e 040 no C.R.C. (Pa)

Acácio de Jesus Felício Sobral
Presidente
Luiz Augusto Felício Sobral
América da Cruz Sousa Sobral
Arnaldo de Jesús Felício Sobral
Diretores

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo as determinações estatutárias é-nos prazeroso atestar a absoluta regularidade dos lançamentos dos livros e correção dos documentos que nos foram exibidos pela Diretoria de Sobral, Irmãos S. A.. E assim agimos porque o exame e verificação que procedemos

com todo o rigor, evidenciou-nos haver a Diretoria cumprido sua obrigação, desenvolvendo os negócios com rara habilidade. Em face do que, somos pela aprovação das contas apresentadas e distribuição de dividendos e mais providências expostas no relatório em apreço.

Belém, 28 de março de 1951.

Antônio da Cruz Pina
José Joaquim Sobral
Hilda Menezes dos Santos

(Ext.—Dia 8)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêtem notícia, que havendo Lucilla Vilaça Almeida Pereira, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade à Rua Manoel Evaristo, 490, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Manoel Evaristo para onde faz frente e Soares Carneiro para onde se projetam os fundos, no perímetro entre as ruas Curuçá de onde dista 98m,00 e Travessa 14 de Março; limita-se à direita e à esquerda, respectiva-

mente, os imóveis 492 e 488, medindo de frente 6m,60 por 38m,10 de fundos, ou seja uma área de 250m2,84.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de março de 1951.
— Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(A 77 — Cr\$ 120,00 — 7 e 22/3 e 7/4).

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêtem notícia, que havendo Antônio Monteiro, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Travessa Gonçalves Ferreira n. 24, requerido por aforamento o

terreno situado na quadra: Rodovia Artur Bernardes para onde faz frente e Passagem Boca do Acre na projeção dos fundos, no perímetro entre a Passagem Padre Julião de onde dista 24m,80 e Praça Centenário, limita-se à direita a barbacaa s/n. e a esquerda a de n. 142; medindo de frente 17m,70 por lateral direita 53m,00, lateral esquerda 53m,50 linha oposta a frente 7m,20 com a área de ... 519m2,20.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se

EDITAIS

alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de março de 1951.—
(a) Dr. Carlos Lucas Sousa, secretário geral.

(A-79-Cr\$ 120,00—8 e 23/3; e 8/4)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que pela Sra. Maria Rosa Ferreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 17.º Comarca, 43.º Termo, 43.º Município — Marabá — e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem direita do rio Sororó, afluente do rio Itacaiunas, abrangendo a área que vai do lugar denominado Castanheira, pelo lado de baixo; e Fortaleza, pelo lado de cima, aproximadamente, uma légua de frente por uma de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquêle Município de Marabá.

3.º Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 22 de fevereiro de 1951. — Pelo oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

Chamada de funcionário

O Dr. Edward Catete Pinheiro, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Dra. Lucidéa Lage Lobato, médico clínico, classe O, lotada no Serviço de Assistência Médico Social deste Departamento e que se acha ausente do serviço desde 5 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da

data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 12 de março de 1951. — (a) Dr. Edward Catete Pinheiro, Diretor Geral, em comissão.

(3 vezes — Cr\$ 120,00)

FALÊNCIA DE JORGE SAUMA

Aviso

O Escrivão abaixo assinado, avisa ao sinteressados na falência de Jorge Sauma, que se acha em cartório, o pedido de restituição de coisa emprestada, feito por Azevedo Silva & Companhia, sendo-lhes concedido o prazo de cinco dias para apresentarem contestação.

Belém, 6 de abril de 1951. — O Escrivão, Lúcio Lopes Maia.

(N. 174—Ext. 8 e 10/4)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu sua inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o Bacharel Heliodoro dos Santos Arruda.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 5 de abril de 1951.—(a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(N. 164-A—257—Cr\$ 40,00—6, 7, 8, 10 e 11/4)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu sua inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o quartanista de Direito Newton Burlamaqui de Miranda.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 2 de abril de 1951.—(a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(N. 147—A—250—Cr\$ 40,00—4, 5, 6, 7, 8 e 9/4)

ANÚNCIOS

RESUMO

dos Estatutos, reformados, da "União Trabalhadora Beneficente São José", aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada em 19 de março de 1951

Denominação — União Trabalhadora Beneficente São José.

Fundo social — É constituído de: mensalidades, estatutos, diplomas, pecúlios, donativos, etc.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 27 de julho de 1929.

Fins — Tem por fins exclusivos a beneficência mútua entre seus associados, a instrução aos filhos dos mesmos e assistência médica às pessoas pobres, e será regida pelos Estatutos.

Duração — Tempo indeterminado.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Responsabilidades — Os associados não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações tomadas pela Diretoria.

Dissolução — No caso de dissolução da Sociedade, o saldo dos seus haveres serão distribuídos, igualmente, entre os associados quites.

Diretoria — Presidente, João Batista de Castro, bra-

sileiro, casado, funcionário municipal, residente na Av Alcindo Cacela n. 305;

Secretário — Eli Moisés Santos, brasileiro, casado, comerciante.

Tesoureiro — Oscar de Jesus Pimenta, brasileiro, casado, funcionário estadual, aposentado.

Membro — Renato Lima, brasileiro, casado, militar.

Belém, 19 de março de 1951. — (a) João Batista de Castro, presidente.

(N. 179-A—261—Cr\$ 100,00—8/4)

DECLARAÇÃO COMERCIAL

Viúva Gouveia & Filho, proprietários da mercearia "Princesa do Encanto", sita à Avenida Alcindo Cacela n. 112, comunica ao comércio e a quem interessar possa, que vendeu livre e desembaraçado de qualquer onus a sua mercearia, ao Sr. Teófilo Bordalo de Sousa.

Outrossim, pede a quem se julgar credor apresentar seus títulos no prazo de (3) três dias, a fim de serem conferidos e pagos.

Pará, 8 de abril de 1951. — Viúva Gouveia & Filhos. Confirmo a declaração supra — Teófilo Bordalo de Sousa.

(N. 175-A—265—Cr\$ 120,00—8, 10 e 12/4)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — DOMINGO, 8 DE ABRIL DE 1951

NUM. 3.281

EXPEDIENTE DE 2 DE
ABRIL DE 1951

**Juizo de Direito da 1.^a vara
ac. a 4.^a**

**Juiz — Dr. INACIO DE
SOUSA MOITA**

No requerimento de M.
N. de Azevedo & Cia. —
D. A., Sim, expedindo-se
mandado.

—Idem, de Julia Nahon
— D. A., Sim, designando
o escrivão dia e hora, com
assistência do órgão do M.
Público.

—Idem, de Josefa da
Silva Barreira — D. A.,
Diga o Curador de Orfãos.

—Idem, do Banco Co-
mercial do Pará S. A. —
Diga a parte contrária.

—No ofício de n. 116,
da Chefia de Polícia —
Mandou dar ciência a par-
te interessado.

Escrivão Leão:

Despejo: A., Maria Au-
gusta Fernandes; R., Ester
Machado Seixas — De-
signou o dia 16 de abril p.,
às 10 horas, para audiência
de instrução e julgamento.

—No requerimento da
Prefeitura de Belém — N.
A., Para oportuna aprecia-
ção.

Assistência. Arrolamen-
to de Nazaré Gomes —
Mandou seja pago o impô-
sto "causa mortis".

—Idem, de Maria José
do Nascimento — Mandou
cientificar a inventariante
sobre a impossibilidade de
correr pela Assistência Ju-
diciária o feito, cujos bens
excedem de Cr\$ 10.000,00.

—No requerimento de

PODER JUDICIARIO

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

João dos Santos Monteiro
— Conclusos.

—Reintegração de pos-
se. A., Francisco Martins
Ferreira; R., Alfredo Perei-
ra — Devolveu.

—No requerimento de
Luiz dos Santos Martins—
Sim.

—Arrolamento de Ma-
ria Meireles da Silva Bran-
co — Mandou seja pago o
impôsto "causa mortis".

Escrivão Pépes:

Desquite amigável: Re-
querente, Honório Jorge
Elias Mattar e Maria Izaura
dos Santos Mattar — Ao
Rep. do M. Público.

—Arrolamento de Jo-
ventino Pedro Ausier —
Vista aos interessados.

—No requerimento de
Moacir de Castro Moura —
Conclusos.

Escrivã Sarmento:

Ação executiva: A., Ade-
lino Rodrigues; R., Fran-
cisco Damas — Hemologou
por sentença a desistência
da ação.

—Despejo: A., Feliz
Ademar Dias; R., Dr. João
Lurine Guimarães Junior
— Recebeu a pelação em
ambos os efeitos.

—Embargos de terceiro:
Embargante, Fernando da
Silva Jardim; embargado,
Pinto Leite & Cia Ltda. —
Em indicação de perito.

—No requerimento de
Raimunda Araújo de Aqi-
no — Conclusos.

Escrivão Maia:

No requerimento de M.
N. de Azevedo & Cia. —
Conclusos.

—Inventário de Barba-
ra Leal Martins Leutier —
Em declarações finais.

—Despejo: A., Lourdes
Silva Pinheiro; R., Péricles
Raimundo Chaves — Rece-
beu a apelação de ambos os
efeitos.

—Ação executiva: A.,
Manoel Martins; R., V.
Coim & Cia. — Julgou pro-
cedente a ação.

Escrivão Lima:

Arrolamento de Claudi-
no Nunes Pereira — No-
meou Curador Especial o
Dr. Raimundo Puget.

—Inventário do Dr. José
Marcelino de Oliveira No-
bre — Autorizou o levan-
tamento.

—Idem, de Clara Grei-
dinger — Em declarações
finaes.

—Idem, de Francisca
Manfredo de Almeida —
A conta.

—Tutela da menor Ar-
melinda Guedes Lama —
Vista à autora, no prazo de
5 dias.

Escrivão Odon:

Inventário do Dr. Antô-
nio Pimenta de Magalhães
— Ao cálculo.

—Idem, de Manoel José
Pereira — Em declarações
finaes.

—Idem, de Emília Mou-
tinho Guimarães — Não

provou o esboço de parti-
lha.

—Arrolamento de An-
tônio Lôbo de Carvalho —
Em termo de adjudicação.

—Idem, de Antônio Bar-
bosa Murisset — Em ava-
liação.

—No requerimento de
Antônio Lavrador — Man-
dou expedir editais pelo
prazo de 30 dias.

—Idem, de Sofia Al-
meida Franco — Sim.

**Juizo de Direito da 2.^a vara
e Diretoria do Forum**

**Juiz — Dr. JOÃO BENTO
DE SOUSA**

Retificação: Requerente,
Armênio Rodrigues da
Cruz — Deferio.

—Ação renovatória de
contrato: A., Cícero Carlos
de Pinho; R., Maria da Con-
ceição Mesquita — Mandou
seja cumprida o Veneran-
do Acórdão da 2.^a Câmara
Cível do E. T. de Justiça
do Estado.

—Ação executiva mo-
vida por Osvaldo de Men-
donça Viana contra M. S.
Cardoso & Cia. — Sim,
fica marcado o dia 4 do cor-
rente, às 10 horas, ciente a
parte contrária.

Juizo de Direito da 3.^a Vara

**Juiz — Dr. SADÍ MONTE-
NEGRO DUARTE**

Escrivão Leão:

Excurssão de penhor: A.,
Banco Moreira Gomes S.
A. R., Mario Lopes Sam-
paio & Cia — Designou o
dia 12 do corrente, às 10
horas, para audiência de
instrução e julgamento.

—No requerimento de Salvador Pereira de Carvalho — Digam os interessados.

—Idem, — Idêntico despacho.

—Idem, de Jesuino Ferreira de Almeida — Conclusos.

—Idem, do Banco Moreira Gomes — N. A., Para conclusão em ocasião oportuna.

—Idem, de A. J. A. de Magalhães — Sim, feitas as citações requeridas.

—Idem, de Simão Rofé & Cia — Vista aos falido e sindico.

—Idem, do Banco do Brasil S. A. — Como requer.

—Arrolamento de Raimundo Augusto Pereira — Vista aos interessados.

—Ação ordinária: A., Eduardo de Oliveira; R., Valdomiro de Assis Segura — Chamou o processo à ordem, para mandar renovar a citação.

Escrivão Lobato:

Inventário de Ludovico Corrêa de Oliveira — Julgou por sentença a adjudicação.

—Testamento de Alfredo Estanilau Mendes Gonçalves — À conta.

—Idem, de Manoel Luiz de Oliveira — Mandou seja cumprido o art. 528 do C. P. Civil.

Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Calixte Malaquias Mendes — D. A., Cite-se.

—Idem, de Francisco Vieira da Silva — D. A., Cite-se.

—No ofício de n. 433, da Chefia de Polícia — Mandou juntar aos autos.

—No requerimento de Justino da Silva Melo — Idêntico despacho.

—Idem, de Eliza Noqueira de Andrade — Vista ao Dr. C. Geral.

—Idem, de Berta Holanda de Moraes — Ao titular da 4.^a vara.

—Idem, de Maria Luiz Fernandes — Ao Dr. C. Geral.

—Alvará: Requerente, Marieta Siqueira Mendes de Mendonça e outros — Deferiu.

—Idem, de dona Rosa Inês Mota — Deferiu.

—Despejo: A., Augusto do Nascimento Rodrigues; R., José Henrique Saraiva — A Superior Instancia.

—Ação ordinária: A., M. Ramos; R., Eduardo Tavares — Designou o dia 9, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO DE 1951

Juizo de direito da 1.^a vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

Arrolamento de João Jesus de França — Mandou proceder ao arrolamento e partilha, às 10 horas do dia 8 de abril, p., intimadas as interessadas.

—No requerimento de Eliza Nogueira de Andrade — Ao Dr. Juiz da 5.^a vara.

—Idem, de Izaltina Marques da Silva — Indeferido, por falta de amparo legal.

—Idem, do Dr. Vicente Portugal Junior — Sim.

—Idem, de Bonifácio Teixeira — D. A. Diga o Dr. C. de Órfãos.

—Idem, de Elísio Barreto — Sim, expedindo-se a portaria.

—Idem, de Consuelo Balieiro de Sousa — Idêntico despacho.

—Idem, de Hilário Augusto Ferreira — D. A. Cite-se.

—No ofício de n. 433, da Chefia de Polícia — Ao Dr. Juiz dos Feitos da Família.

—No requerimento de Benedito Maximiano de Moraes — Diga o Dr. C. de Menores.

Escrivão Leão:

No requerimento de Alberto Lopes Leal Barata — Conclusos.

—Idem, de Alvaro Câmara Costa — Conclusos.

Escrivão Lima:

Inventário de Porfirio Antônio Lobato — Sim.

—Arrolamento de Joana Alves Delgado — Vista aos interessados.

—Inventário de Abelard Silva — Sim.

—Idem, de Alípio Coimbra — Deferido.

—Idem, do Dr. Lauro Martins — Conclusos.

—Idem — Idêntico despacho.

—Idem, de Manoel Soares — Conclusos.

—Retirada de dinheiro: Requerente, Sulpício Sales Cordovil — Indeferido, por falta de amparo legal.

—Inventário de Abraham Elias Gabbay — Vista aos herdeiros e Drs. Curadores.

—Idem, de Agostinha da Silva Aguiar — Conclusos.

—Exame médico procedido em João Pedro da Silva, por acidente do trabalho — Notifique-se.

—Idem, por Vitor Reis da Conceição — Mandou proceder na forma do pedido do Dr. Curador de Acidentes.

—Despejo: A., Bechara Tannus Mattar; R., José Esteves de Magalhães — Mandou renovar as diligências para o dia 10 de abril p., às 11 horas.

—No requerimento de Ruth Maria de Alcantara — Conclusos.

Escrivão Pépes:

Inventário de Rosa Ferreira Dias — Não reconsiderou o despacho.

—Despejo: A., Oderinda Moreira da Silva; R., Raimunda Expedita da Silva — Mandou que a autôra supra a emissão indicada.

Escrivão Maia:

Ação executiva: A., Banco da Borracha; R., Vapor Sobral, Ltda. — Mandou que o escrivão informe quais as datas das penhoras anteriores, bem assim os Juizos onde correm.

—No requerimento de Valdemar Marques da Conceição — Sim, mediante recibo.

—Cominatória: A., Antônio da Silva Magno; R., Cesário Torga — Diga a parte contrária.

Juizo de direito da 2.^a vara: Diretoria do Forum

Juiz — Dr. BENTO DE SOUSA

No requerimento da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado — Deferido.

—Idem — Deferido.

—No ofício da Prefeitura de Belém — Conclusos.

—Matrícula de Jornal: Requerente, José Ribamar Cruz — À conta.

—Carta precatória para avaliação, vinda do Juizo da 2.^a Vara de Órfãos e Sucessões, do Distrito Federal — À conta.

—Mandado de Segurança: Impetrante, Severina Tavares Ferreira — Mandou notificar.

Juizo de Direito da 3.^a vara

Juiz Dr. SADI MONTENGRO DUARTE

No requerimento do Dr. Orlando Martins Fonseca — D. e A. Como requer.

—Idem, de Fábio Augusto Pereira — Em termo de retificação.

—Inventário de Ezaú Leopoldo da Silva e sua mulher — Em auto de adjudicação.

—Consignação: Requerente, Antônio Pinheiro do Nascimento — Mandou intimar o autôr.

—Inventário de Fausto Fernandes da Graça — À conta.

—Idem, de Antônio Rodrigues Santiago — Em avaliação.

—Ação ordinária: A., Laura de Jesús Antunes de Oliveira; R., Viação Real, Ltda. — Julgou improcedente a ação.

—Inventário de Rita de Rezende Cavaleiro — Mandou expedir o alvará pedido.

—Idem, de João Ferreira da Cruz — Idêntico despacho.

—Idem, de Raimundo Afonso Filho — Vista aos interessados.

**Pretoria do Cível ac.
a 5.ª vara****Pretor — Dr. OSVALDO
POJUCAN TAVARES**No requerimento de M.
N. de Azevedo & Cia. — D.
e A. Cite-se.— Ação executiva: A.,
Maria Benedita Gouveia e
outros; R., A. J. Machado—

Deferiu o pedido feito.

— Vistoria: A., Ana
Black da Costa Léo; R.,
Pedro F. Mendes—A conta.— Alvará: Réquerente,
Rosa Inês da Mota—Ao Dr.
C. de Menores.— Mandando encaminhar
ao magistrado em exercício
na 4.ª vara, os seguintes
autos:— Imissão de posse: A.,
Maria de Lima Santos—Ali-
mentos; A., Maria de Naza-
ré Oliveira; R., Edgar Er-
nesto de Oliveira — Inves-
tigação de paternidade. A.,
Maria Madalena da Silva.
R., Calisto Teófilo dos San-
tos; Idem, por Maria Oli-
veira de Melo contra Antô-
nio Duarte de Melo; Idem,por Adelaide Almeida de
Oliveira contra os herdeiros
de Domingos Soriano
dos Santos; Ação ordinária,
A., Herácles Fisk Danin.
R., Ruth Shea. Investiga-
ção. A., Nair dos Santos
Mendes. R., Lúcia e Silvia
Barroso; Anulação de casa-
mento — A., Gregorie Zaw-
davis. R., Emilia Zandawis.**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Faço público, para conhe-
cimento de quem interes-
sar possa, que deram entra-
da hoje, nesta Secretaria,
sendo registrados na mesma
data, os autos de apelação
cível da Capital, em que
são partes, como apelantes,
Lima & Ferreira e apela-
dos, S. Araújo & Cia.,
a fim de ser preparada dita
apelação, para sorteio de
relator, distribuição e jul-
gamento pela Câmara Cível
competente do Egrégio Tri-
bunal de Justiça, dentro no
prazo de dez (10) dias, a
contar da publicação deste,
nos termos da lei em vi-
gôr.Secretaria do Tribunal
de Justiça do Estado do
Pará, Belém, 4 de abril de
1951. — (a) **Luis Faria**, se-
cretário.Faço público, para conhe-
cimento de quem interes-
sar possa, que deram entra-
da hoje, nesta Secretaria,
sendo registrados na mesma
data, os autos de apelação
cível da Comarca de Mara-
bá, em que são partes,
como apelante, Miguel Go-
mes da Silva; e, apelado,
Antônio Marcelino Pereira,
a fim de ser preparada dita
apelação, para sorteio de
relator, distribuição e jul-
gamento pela Câmara Cível
competente do Egrégio Tri-
bunal de Justiça, dentro no
prazo de dez (10) dias, a
contar da publicação deste,
nos termos da lei em vi-
gôr.Secretaria do Tribunal
de Justiça do Estado do
Pará, Belém, 3 de abril de
1951. — (a) **Luis Faria**, se-
cretário.**Anuncio de julgamento
do Tribunal Pleno**Faço público, para conhe-
cimento de quem interes-
sar possa, que, pelo Exmo.
Sr. Desembargador presi-
dente do Egrégio Tribunal
de Justiça, foi designado o
dia 11 de abril corrente para
julgamento, pelo Tribunal
Pleno, do Mandado de Se-
gurança da Capital, em que
é requerente, Eurialo Jua-
caba Teixeira Machado; e,
requerido, o Exmo. Sr. Ge-
neral Governador do Esta-
do, sendo relator, o Exmo.
Sr. Desembargador Raul
Braga.Secretaria do Tribunal
de Justiça do Estado do
Pará, Belém, 4 de abril de
1951. — (a) **Luis Faria**, se-
cretário.**Anuncio de julgamento
da 1.ª Câmara Cível**Faço público, para conhe-
cimento de quem interes-
sar possa, que, pelo Exmo.
Sr. Desembargador presi-
dente do Egrégio Tribunal
de Justiça, foi designado o
dia 9 de abril corrente para
julgamento, pela 1.ª Câmara
Cível, dos seguintes fei-
tos.**Apelação crime**Capital — Apelantes,
Abilio Tavares & Cia.; ape-
lada, Ana de Souza da Silva
— Relator, o Sr. Desembar-
gador Curcino Silva.**Agravo**Capital — Agravante,
Exportadora Oliveira
Santos Limitada; agrava-dos Francisco Monteiro
Nogueira & Cia — Rela-
tor, o Sr. Desembargador
Augusto R. de Borborema.Secretaria do Tribunal
de Justiça do Estado do
Pará, Belém, 3 de abril de
1951. — (a) **Luis Faria**, se-
cretário.**Anuncio de julgamentos
da 1.ª Câmara Criminal**Faço público, para conhe-
cimento de quem interes-
sar possa, que, pelo Exmo.
Sr. Desembargador presi-
dente do Egrégio Tribunal
de Justiça, foi designado o
dia 9 de abril corrente para
julgamento, pela 1.ª Câmara
Criminal dos seguintes
feitos:**Apelação cível**Monte-Alegre — Apelan-
te, a Justiça Pública; ape-
lado Wilson Farah Sadala,
vulgo "Sapo" — Relator,
o Sr. Desembargador Jorge
Hurley.**Apelação crime**Capital — Apelante, João
Soares Feitosa; apelada, a
Justiça Pública; relator, o
Sr. Desembargador Augus-
to R. de Borborema.Secretaria do Tribunal
de Justiça do Estado do
Pará-Belém, 3 de abril de
1951. — **Luis Faria**, secretá-
rio.Faço público, para conhe-
cimento de quem interes-
sar possa, que estão nesta
Secretaria, com vista pelo
prazo de cinco (5) dias, a
contar da publicação deste,
os autos de embargos cíveisda Capital, entre partes,
embargante, Kalil Mutran
e, embargado, o Governo do
Estado, a fim de serem im-
pugnados, dentro do referi-
do prazo.Dado e passado nesta Se-
cretaria do Tribunal de Jus-
tiça do Estado — Belém, aos
três (3) dias do mês de abril
de 1951. — **Luis Faria**, se-
cretário e escrivão do feito.Faço público, para co-
nhecimento de quem inte-
ressar possa, que, se acham
nesta Secretaria, a fim de
serem preparados, dentro
no prazo de três (3) dias,
a contar de hoje, os embar-
gos cíveis da Capital, entre
partes, como embargante,
Leão de Melo; e, embarga-
dos, João Rodrigues do Nas-
cimento e outro, para sor-
teio de relator e competen-
te distribuição e julgamen-
to pelo Tribunal Pleno.Secretaria do Tribunal
de Justiça do Estado do
Pará, Belém, 3 de abril de
1951. — (a) **Luis Faria**, se-
cretário.**JUNTA DE CONCILIA-
ÇÃO E JULGAMENTO
DE BELÉM (PARÁ)**Pelo presente, fica notifi-
cado Vitor Coimbra, "Gua-
raná Vencedor", para ciên-
cia de que foi protocolada
nesta Junta de Conciliação
e Julgamento de Belém, a
reclamação de Anastácia
Loureiro Costa, operária,
residente à Passagem 87—
Marambaia, contra Vitor
Coimbra, residente à Praça
Floriano Peixoto n. 30, ou
na Padaria Rosa, nesta ci-
dade; que dita reclamante
pleiteia o pagamento de in-
denização por dispensa e
e aviso prévio, no total de
mil trezentos e setenta e
dois cruzeiros.

Outrossim, fica notificado para comparecer à audiência desta Junta, em sua sede, à Av. 15 de Agosto n. 91, Edifício Dias Pais, 2.º andar, quando será instruída e julgada a referida reclamação; e de que deverá apresentar nessa audiência as provas que julgar necessárias para sua defesa, como documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. A essa audiência deverá comparecer pessoalmente, ou por preposto autorizado, pois assim não o fazendo ser-lhe-á aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato e o julgamento da questão à sua revelia.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 5 de abril de 1951. — (a) **Emílio Cesar Menezes Condurú**, chefe de Secretaria.

(N. 169—G—7/4)

COMARCA DA CAPITAL

Hasta pública

O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito da 2.ª vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que no dia 18 de abril, às dez horas, irá a público pregão de venda e arrematação, à porta da sala deste Juízo, pelo porteiro dos auditórios os seguintes bens, penhorados à firma comercial desta praça, A. Guilherme & Cia., no executivo que lhe move o Sr. Humberto Cordeiro — Um cofre forte, de origem Norte-americana, fabricante "Marvin Safe Co", com 2 portas internas e duas portas externas, medindo noventa centímetros de largura, por noventa ditos de altura, avaliado em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). Um cofre de ferro, de origem inglesa, fabricante "Milners Co", com 2 portas, medindo um metro de largura por dois ditos de altura, avaliado em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, ho-

ra e lugar acima referidos, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre as avaliações. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do escrivão e do porteiro, e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 6 dias de abril de 1951. Eu, Marieta de Castro Sarmiento, escrivão o escrevi. — (a) **João Bento de Sousa**.

(N. 183 — Ext. — 3/4)

PROCLAMAS

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Jonas da Silva e Henriqueta Isabel de Jesus.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Manoel Evaristo, 531, filho legítimo de Francisco Coelho da Silva e de Dona Emiliana Sousa da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Mancel Evaristo, 513, filha de Dona Antônia Clara de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório**.

(N. 177-A-264—Cr\$ 40,00 — 8 e 15/4).

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Paulino Pereira da Silva e Dona Maria Quirino da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Guerra Passos, 47, filho legítimo de João Pereira da Silva e de Dona Joana de Oliveira Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Guerra Passos, 47, filha de José Quirino da Silva e de Dona Maria Higina da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**.

(N. 176-A-263—Cr\$ 40,00 — 8 e 15/4).

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Laercio da Silva Albuquerque e a senhorinha Edila Violeta Pinheiro Cardoso.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos n. 390, filho legítimo de Romão Solimões Albuquerque e de D. Djanira da Silva Albuquerque.

Ela é também solteira, natural do Acre, Santo Antônio, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Curuçá n. 130, filha legítima de Carlos de Oliveira Cardoso e de Dona Adelaide Pinheiro Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 31 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**.

(N. 135-A—246—Cr\$ 40,00 1 e 8/4)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Takeyoshi Kikuchi e a senhorinha Celestina Almeida da Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Japão, Hokkaido, agricultor, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Conceição, casa s/n., filho de Tokichi Kikuchi e de D. Hatsumi Kikuchi.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conceição n. 336, filha de José Joaquim da Cruz Filho e de Dona Noemia Almeida da Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 31 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório**.

(N. 136-A—247—Cr\$ 40,00 1 e 8/4)